



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.200/2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Cozinha Comunitária do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nomeação de ALZIRA DOSSO AMBROSINI à Cozinha Comunitária, com sede à Rua Londrina, nº 344, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADO
No Livro No 2903 Em 21/11/2023
da Página Nº 148

PUBLICADO
JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
JORNAL
Em 21/11/2023
Lilian Faustina
ASSINATURA

Centenário do Sul, 20 de novembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 3.200/2023.

LEI MUNICIPAL N° 3.200/2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Cozinha Comunitária do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nomeação de **ALZIRA DOSSO AMBROSINI** à Cozinha Comunitária, com sede à Rua Londrina, nº 344, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de novembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICA-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1C31BFE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2023. Edição 2902
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>